

# REGISTRO GERAL

MATRICULA

18.024

FICHA

01

OS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
COMARCA DA CAPITAL

Data 17 de março de 1977.

IMÓVEL Rua Almirante Alexandrino, lote 2, lado ímpar, onde existiram os prédios nºs. 397 e 413, localizado à 28,00m depois do nº 381. FREGUESIA GLÓRIA. INSCRIÇÃO: FRE nº 989.159. C.L. nº 6.454. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: o terreno mede 14,00m de frente; 12,00m de fundos, - 38,50m à direita e 29,50m à esquerda, confrontando à direita com o lote 1, à esquerda com o lote 3 e nos fundos com a área de propriedade da AUTO MERCANTIL S/A., ou sucessores com entrada pelo lote 6, todos os lotes de propriedade da AUTO MERCANTIL S/A., ou sucessores. - PROPRIETÁRIOS: ARMANDO DA SILVA SOARES, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com CECY CAMARGO SOARES, do lar, brasileiros, identidades do IFP e M. da Aeronáutica nºs. 920.764 e 35.823, - respectivamente, CPF nº 019088207-72, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Livro 3-GC nº 88.323, Fls. 61. Rio de Janeiro, 17 de março de 1977.

0 Esc. Juramentado

0 Oficial

00018024

R 1 PROMESSA DE VENDA - Por Escritura de 09/03/77, do 19º Ofício, Livro nº 1.129, Fls. 44vº., os proprietários prometeram vender o imóvel a NEWTON FERREIRA LEITE, projetista, casado pelo regime da comunhão de bens com DIRCE HEUSELER FERREIRA LEITE, CPF nºs 042806447-72 e ---- 023567597-00, brasileiro, residentes e domiciliados nesta cidade, - por Cr\$80.000,00, pagável na forma do título, em caráter Irrevogável e Irretratável, com imissão na posse. Rio de Janeiro, 17 de março de 1977.

0 Esc. Juramentado

0 Oficial

R.2 CESSÃO DE DIREITOS - Por escritura de 18/03/85, Lº. 1619 fls. 46 do 21º. Ofício de Notas, o ESPÓLIO DE NEWTON FERREIRA LEITE, representado por sua inventariante Dirce Heuseler Ferreira Leite, conforme Alvará citado no título, cedeu seus direitos à aquisição do imóvel a

continua no verso.-

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

18.024

01

VERSO

a 2001 - PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede nesta cidade, CGC número-34.017.244/0001-07, por Cr\$2.000.000 tendo sido pago o Imposto de Transmissão pela Guia nº 24/48113, em 28/12/82.- Rio de Janeiro, 26 de abril de 1985.

Tec. Jud. Juramentado  
O Oficial

*Francisco Casanova B. e. e. e.*

R.03 COMPRA E VENDA - Pelo título mencionado no R.02, ARMANDO DA SILVA SOARES, comerciante e sua mulher CECY CAMARGO SOARES, do lar, brasileiros casados pela comunhão de bens, residentes nesta cidade, Identidades / nºs. 920764 e 35823 ambas do IFP, CPF nº. 019.088.207/72, venderam o imóvel a 2001 - PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, antes qualificada, por Cr\$ 80.000 tendo sido pago o Imposto de Transmissão pela Guia nº 24/82179/80 em 07/10/80 - Rio de Janeiro, 26 de abril de 1985.

Tec. Jud. Juramentado  
O Oficial

*Francisco Casanova B. e. e. e.*

VW R-04 COMPRA E VENDA: - Por escritura de 26.12.1985, livro 3795 as fls. 54-ato 34 do 2º Ofício de Notas, a 2001 - PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, antes qualificada, vendeu o imóvel a SPARTACUS S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede nesta cidade, CGC nº 28.149.169/0001-27, por CR\$36.000.000 (hoje CZ\$36.000,00).- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 03319-2 em 15.07.1985,- Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1986.

Téc. Jud. Juramentado  
Oficial

*Francisco Casanova B. e. e. e.*

R-05 INCORPORAÇÃO - Pela escritura de 25.05.87 do 5º Ofício, livro SB-58 fls. 4 ato 3 prenotada em 28.05.87 sob o nº 371068 às fls. 93v do livro 1-BQ, a proprietária SPARTACUS S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, antes qualificada, incorporou o imóvel desta matrícula à VIGO

segue na ficha 2

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

18.024

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

FICHA

02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO  
continuação da ficha 1

VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC 30.852.131/0001-68, pelo valor de Cz\$300.000,00, o imposto de transmissão foi apresentado por guia de isenção nº 126198, conferida no processo nº E-04/613289/86. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1987. ---  
O OFICIAL

AV-06 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 6-AP nº 30497 fls. 291. Rio de Janeiro, 04 de junho de 1987. ---  
O OFICIAL

AV - 7 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 08/09/2016, prenotado em 08/09/2016 com o nº 1710664 à fl. 151 do livro 1-JA, instruído pela ata da Assembleia Geral de Transformação de 01/03/1994, registrada na JUCERJA com o nº 33300159801 em 01/08/1994, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** da VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016. ---  
O Oficial

Glória Maria Rocha de Carvalho  
11º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG50694 OBF

R - 8 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular de 01/09/2016, prenotado em 05/09/2016 com o nº 1710340 à fl. 139 do livro 1-JA, e cédula de crédito bancário nº 19.0212.606.0000285-03, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, feita pela emitente VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF, para garantia da dívida no valor de R\$666.666,66, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo a devedora em mora e consolidando a propriedade em favor da  
Segue no verso



MATRÍCULA

18024

FICHA

2

VERSO

credora, é atribuído o valor de R\$567.200,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$666.666,66. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.-----

O Oficial

EBRG50698 ICA

Glória Maria Rocha de Carvalho  
11º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 9

**INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 89/2019) datado de 09/11/23, prenotado em 14/11/23 com o nº 2160496 à fl. 139v do livro 1-MI, atualizado pelo requerimento datado de 27/02/24 e de acordo com o requerimento de renovação das diligências datado de 11/04/24, instruído por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 13/05/24, fica averbado com base nos arts. 12 e 14 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** da fiduciante VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, anteriormente qualificada, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 20/06/24, 21/06/24 e 24/06/24, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 13/06/24 no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido o e-mail enviado na forma do §4º-B do artigo antes citado, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 08. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.177.472,40. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EETI89734 TYZ

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

AV - 10 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 89/2019) de 04/11/2024, prenotado em 05/11/2024 com o nº2227797 a fl.160 do livro 1-MR, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que a fiduciante VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., anteriormente qualificada, mesmo depois de intimada para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº9, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2733018 em 30/08/2024. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$567.200,00. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEXG67624 ICH

AV - 11 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 10 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 8 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$666.666,66. Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEXG67625 QJX

# REGISTRO GERAL

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

